

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES EM BENS E SERVIÇOS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DO EVENTO “MUITO OBRIGADO 2026”, INTEGRANTE DO PROGRAMA DE PRÉ E PÓS APOSENTADORIA – PPA SERVIDOR, DESENVOLVIDO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC – BCPREVI

CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC – BCPREVI, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 07.252.009/0001-39, torna público o Edital de Chamamento Público visando o recebimento de doações em bens e serviços, sem quaisquer ônus ou encargos, destinadas ao evento “Muito Obrigado 2026”, a serem oferecidas voluntariamente por entidades privadas interessadas em celebrar Termo de Doação (Anexo I), conforme o art. 4º, incisos I a IV, do Decreto Municipal nº. 13.164, de 17 de abril de 2026, a Lei Municipal nº. 2.421, de 21 de dezembro de 2004, e a deliberação do Conselho Administrativo Deliberativo constante da Ata de 12/08/2026, permitindo a execução do plano de trabalho específico no ano de 2026.

I. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital o recebimento de doações em bens e serviços, sem quaisquer ônus, encargos ou contraprestação, destinadas ao evento “Muito Obrigado 2026”, que compõe uma etapa do Programa de Pré e Pós Aposentadoria – PPA Servidor, no qual os aposentados dos meses de 11/2025 à 10/2026 serão homenageados pelos anos de serviços prestados.

1.2 Não há, neste edital, seleção, disputa, classificação ou concorrência entre interessados. Todas as manifestações de doação que atenderem aos requisitos objetivos previstos no item V serão aceitas, observado o limite do item 1.4.

1.3 Dados do evento:

- a) Data: 05/12/2026;
- b) Local: a ser definido conforme o item 2.3;
- c) Público estimado: 300 pessoas;
- d) Programação: encontro formativo de orientação previdenciária, na forma do item 1.4;
- e) Cerimônia de homenagem e entrega das placas/troféus, seguida de confraternização;
- f) Término do evento previsto para 00:00h;
- g) Valor de referência do evento: R\$ 70.000,00.

1.4 A programação formativa referida no item 1.3, alínea “d”, contemplará orientação sobre prova de vida e cadastramento, tributação do provento, pensão por morte, riscos do crédito consignado e planejamento financeiro pós-aposentadoria, e constará do plano de trabalho do PPA Servidor, aprovado pela Diretoria Executiva e publicado no sítio eletrônico do BCPrevi.

II. DA FORMA DA DOAÇÃO

2.1 As doações de que trata este Edital consistem em bens, materiais de consumo ou serviços, nos termos do art. 4º, incisos I a IV, do Decreto nº. 13.164/2026, tais como locação de espaço, serviço de buffet, sonorização, apresentação musical, decoração, confecção de placas e troféus e materiais gráficos.

2.2 Não haverá doação em espécie. O BCPrevi não receberá, movimentará nem repassará valores destinados à execução do evento, e não efetuará pagamento a qualquer fornecedor a este título.

2.3 A contratação do fornecedor do bem ou serviço doado será realizada pelo doador, em nome próprio, com recursos próprios e sob sua exclusiva responsabilidade, cabendo-lhe a escolha do fornecedor, a negociação das condições e a integralidade dos encargos contratuais, fiscais, trabalhistas e previdenciários dela decorrentes.

2.4 O doador informará, na manifestação de interesse, o bem ou serviço que pretende doar e o respectivo valor, para fins de avaliação, registro e controle patrimonial e contábil, na forma do art. 8º, inciso IV, do Decreto nº. 13.164/2026 e da Lei Federal nº. 4.320/1964.

2.5 Não realizado o evento por qualquer motivo, ou recusada a doação, nenhum valor será devido pelo BCPrevi ao doador ou ao fornecedor, a qualquer título.

III. DA ANÁLISE

3.1 O procedimento reger-se-á pelas normas atinentes a este Ente, em especial o Decreto nº. 13.164/2026 e a Lei Municipal nº. 2.421, de 21 de dezembro de 2004, pela deliberação do Conselho Administrativo Deliberativo constante da Ata de agosto, de 12/08/2026, e pelas condições previstas neste Edital.

3.2 A análise é vinculada e limitar-se-á à verificação objetiva do atendimento aos documentos e declarações do item 5.2, da inexistência das vedações do item 5.4, da adequação do bem ou serviço ofertado às necessidades do evento e da compatibilidade da doação com o interesse público, nos termos do art. 5º do Decreto nº. 13.164/2026. Não há juízo de conveniência, de oportunidade ou de mérito quanto ao doador.

3.3 A análise será realizada pela Coordenação Administrativa e validada pela Diretoria Executiva, vedada a participação, em qualquer fase, dos membros do Comitê de Investimentos do BCPrevi.

IV. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até 30/12/2026, vedadas a prorrogação e a renovação automáticas.

4.2 Novas edições do evento dependerão de novo procedimento e de nova deliberação do Conselho Administrativo.

V. DA TRANSPARÊNCIA E DA IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

5.1 A doação de que trata este Edital é ato de liberalidade, celebrado sem encargo, sem condição e sem contraprestação de qualquer natureza em favor do doador, que não adquire, em razão dela, qualquer direito, vantagem, preferência, prioridade, exclusividade ou expectativa de direito perante o BCPrevi, seus dirigentes, órgãos colegiados ou procedimentos administrativos, presentes ou futuros.

5.2 Em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº. 13.164/2026, o BCPrevi publicará, em meio oficial e em seu sítio eletrônico, a identificação de cada doador, o valor e o objeto da doação e o órgão beneficiado. A publicação constitui dever de transparência do BCPrevi perante a sociedade, e não vantagem, benefício ou contrapartida concedida ao doador.

5.3 Nos termos do art. 17 do Decreto nº. 13.164/2026, poderá o BCPrevi, a seu critério exclusivo e mediante autorização da Diretoria Executiva, promover a identificação institucional padronizada dos doadores em material do evento.

5.4 A identificação não constitui encargo, condição, contraprestação nem direito subjetivo do doador. Sua eventual não realização, total ou parcial, não gera direito à devolução, a indenização, a revisão ou a rescisão do Termo de Doação.

VI. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As manifestações de interesse deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral do BCPrevi, presencialmente ou por e-mail, aos cuidados da Coordenação Administrativa, com registro de data e hora de recebimento.

6.2 Todas as manifestações, aceitas ou não, serão autuadas no mesmo processo administrativo, com registro dos respectivos fundamentos.

VII. FASES E CRONOGRAMA

7.1 Cronograma de atos e datas:

- a) Publicação do Edital: 13/08/2026;
- b) Impugnação ao Edital: até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação;
- c) Apresentação das manifestações de interesse: de 14/08/2026 até 31/10/2026;
- d) Análise: até 10 (dez) dias úteis contados do protocolo;
- e) Recurso da decisão: 5 (cinco) dias úteis contados da publicação;
- f) Assinatura dos Termos de Doação: até 10 (dez) dias úteis contados da decisão;
- g) Entrega e prestação do bem ou serviço doado: conforme cronograma do evento;
- h) Data do evento: 05/12/2026;
- i) Relatório de execução: até 60 (sessenta) dias após o evento.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Serão publicados no sítio eletrônico do BCPREVI o Edital.

8.2 Integra este Edital o Anexo I – minuta do Termo de Doação de Bens e Serviços.

8.3 A participação neste Chamamento implica plena aceitação de todos os seus termos.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ouvido o Departamento Jurídico.

Balneário Camboriú/SC, 13 de agosto de 2026.

Leocádio Schroeder Giacomello
Diretor-Presidente BCPREVI

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº ____/2026

Pelo presente instrumento de DOAÇÃO, de um lado _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, doravante denominada DOADORA, neste ato representada por _____; e, de outro, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – BCPREVI, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.009/0001-39, com sede à _____, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, têm posto e acordado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS

O presente contrato de doação é instrumento de direito privado, regulado nos artigos 538 a 564 do Código Civil, celebrado sem encargos para o donatário e independente de autorização legislativa, amoldado às regras do Decreto Municipal nº. 13.164/2026, da Lei Municipal nº. 2.421/2004 e do Chamamento Público nº. 001/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A DOADORA doa ao DONATÁRIO, sem encargos, o bem ou serviço abaixo discriminado, avaliado em R\$ _____ (_____), destinado à realização do evento “Muito Obrigado 2026”:

- a) descrição do bem ou serviço: _____;
- b) fornecedor contratado pela DOADORA: _____, CNPJ nº _____;
- c) data e local da entrega ou prestação: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO PELA DOADORA

A DOADORA declara haver contratado o fornecedor indicado na Cláusula Segunda em nome próprio, com recursos próprios e por escolha exclusivamente sua, sem qualquer indicação, negociação, orçamento prévio ou interferência do DONATÁRIO, assumindo integralmente os encargos contratuais, fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes, bem como a responsabilidade pela regularidade, pelas licenças e pelos alvarás exigíveis de seu contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA

O DONATÁRIO, diante da conveniência da doação e da relação custo-benefício avaliadas em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº. 13.164/2026, declara que aceita a doação, na forma estipulada, para que lhe passe a ser prestado o serviço ou entregue o bem doado, sem qualquer encargo ou condição.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CONTRAPARTIDA

A doação é ato de liberalidade. A DOADORA declara não haver recebido, solicitado ou lhe ter sido prometida qualquer contraprestação, vantagem, benefício, preferência, prioridade ou expectativa de direito perante o DONATÁRIO, seus dirigentes, órgãos colegiados ou procedimentos administrativos, presentes ou futuros. A publicação de sua identificação decorre do dever de transparência previsto no art. 10 do Decreto Municipal nº. 13.164/2026 e não constitui contrapartida.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS E DE CONFLITO DE INTERESSES

A DOADORA declara que sobre o bem ou serviço doado não incide nenhum ônus ou impedimento, que não é objeto de demanda judicial, extrajudicial ou procedimento administrativo, e que não incorre em nenhuma das hipóteses do item 5.4 do Chamamento Público nº. 001/2026, obrigando-se a comunicar imediatamente ao DONATÁRIO qualquer fato superveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

A DOADORA obriga-se a observar as vedações do item 6.5 do Chamamento Público nº. 001/2026, sob pena de rescisão imediata deste Termo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA DO DONATÁRIO

Não realizado o evento por qualquer motivo, ou recusada a doação, nenhum valor será devido pelo DONATÁRIO à DOADORA ou ao fornecedor por ela contratado, a qualquer título.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSPARÊNCIA

Em atendimento ao art. 10 do Decreto Municipal nº. 13.164/2026 e ao art. 111 da Lei Municipal nº. 2.421/2004, o extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e seu inteiro teor disponibilizado no sítio eletrônico do BCPREVI, promovidos os registros obrigatórios junto aos setores patrimonial e contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balneário Camboriú/SC.

Balneário Camboriú/SC, _____ de _____ de 2026.

DOADORA

Leocádio Schroeder Giacomello
Diretor-Presidente BCPREVI – DONATÁRIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF4D-059C-B75F-408D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO (CPF 558.XXX.XXX-20) em 13/08/2026 15:38:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DF4D-059C-B75F-408D>